

Prezados Alunos,

Assim como no período 2024/1, ao término do atual período de 2024/2 as regras de bloqueio de matrícula por desempenho acadêmico insuficiente serão aplicadas por meio de ação sistêmica do CEFET/RJ. Desta forma, os alunos que atenderem aos critérios de desempenho insuficiente terão suas matrículas bloqueadas, e ficarão impossibilitados de realizar a renovação de matrícula e inscrição de disciplinas durante a 1ª e 2ª fase, que ocorrerão de 24 a 26/02 e 06 a 07/03, respectivamente.

Lembrando que os critérios de bloqueio de matrícula no curso de Engenharia de Computação são os seguintes:

1. reprovação (média e/ou frequência) em todas as disciplinas por 3 (três) períodos letivos, exceto se estiver matriculado somente em uma disciplina;
2. reprovação (média e/ou frequência) em uma mesma disciplina por 4 (quatro) vezes;
3. ultrapassar o prazo máximo de integralização de curso (18 semestres)

Cabe ressaltar que ao atingir o critério 3, o aluno não poderá mais continuar no curso e um processo de jubramento será aberto.

A impossibilidade de inscrição em disciplinas na 1ª e 2ª fase ocorrerá pois os alunos com matrícula bloqueada devem elaborar um plano de estudos para prosseguimento no curso, e ter esse plano validado pela Comissão de Acompanhamento do Desempenho Discente (CADD) para que a matrícula seja desbloqueada. Como a 1ª e 2ª fase de inscrição de disciplinas ocorrerá durante as férias docentes (26/02 a 16/03), os membros da CADD só poderão analisar os planos de estudo a partir de 17/03, e os alunos com matrícula bloqueada estarão aptos a fazer a inscrição em disciplinas apenas na 3ª fase (17 a 28/03), caso o plano de estudos venha a ser validado pela CADD.

Desta forma, nos casos de matrícula bloqueada, os alunos devem elaborar o plano de estudos onde deve constar a previsão de quais disciplinas serão cursadas em cada período até a finalização do curso, considerando os dias e horários das disciplinas ofertadas em 2025/1. No curso de Engenharia de Computação a CADD é formada pelos docentes André Monteiro (Presidente), Luis Retondaro, Dalbert Mascarenhas e Rafael Saraiva. Esse plano deve ser convertido no formato PDF e enviado para o email andre.monteiro@cefet-rj.br impreterivelmente até 16/03. Em 17/03, o professor André Monteiro irá distribuir os planos enviados entre os membros da CADD, e cada aluno será contatado individualmente por um desses membros para análise e validação do plano enviado. Ressaltamos que somente após a validação do plano de estudo o aluno estará apto a realizar a inscrição de disciplinas em 2025/1. Planos enviados após o prazo de 16/03 não serão analisados pela CADD, e neste caso o aluno permanecerá com a matrícula bloqueada durante o período de 2025/1. Foi disponibilizado um exemplo de plano de estudos na seção sobre a CADD na página do curso, para ajudar na confecção do mesmo.

Por fim, como o retorno às aulas (17/03) antecede à 3ª fase de inscrição em disciplinas, sugerimos que os alunos com matrícula bloqueada já assistam as aulas das disciplinas desejadas antes da inscrição nas mesmas, de forma a evitar prejuízo no conteúdo dessas disciplinas.

Em caso de dúvidas, esclareçam as mesmas junto aos docentes membros da CADD citados acima de forma presencial, via e-mail ou Teams até 25/02, pois os mesmos entrarão de férias em 26/02.